

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 728 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar para atuar como Responsável Técnico pela Contabilidade, a servidora **Bruna de Fátima Majolo Joly**, inscrito no CPF 094.488.***-**, CRC-PR 074306/O-0.
- **Art. 2º** Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUACU

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:326 - 4Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 728 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Responsável Técnico pela Contabilidade, a servidora Bruna de Fátima Majolo Joly, inscrito no CPF 094.488.***-**, CRC-PR 074306/O-0.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 729 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Publicidade e Transparência.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU — CISVALI no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Responsável pelas Publicações e Transparência dos Atos do Consórcio, a servidora **Jessica** Ester do Amaral de Moura, inscrita no CPF 079.369.***.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas Presidente do CISVALI

